



**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019**

Declaro ter retirado, via Internet, o Edital bem como seus anexos, na íntegra, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2.019, Processo Licitatório nº. 5.119/2.019, destinado à **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NÚCLEO ODONTOLÓGICO**, a ser realizado no dia e horário mencionados no preâmbulo do Edital do referido Pregão, no **Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº.: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº.: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

Assinatura e RG:

Carimbo C.N.P.J.

**Srs. Licitantes,**

Caso tenha interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio por fax: (19)3651-9697 ou (19)3651-9699 deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível, aos cuidados do Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio.

**IMPORTANTE:**

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.



**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ENDEREÇO (LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO):** Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, Sala de Licitações, Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP: 13.990-000, Tel.: (19)3651-9697, FAX: (19)3651-9699.

**OBJETO:** Aquisição e Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos - para as Unidades Básicas de Saúde e Núcleo Odontológico, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** a partir das 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia **30 de MAIO de 2.019**.

**TIPO:** Menor preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**FUNDAMENTO LEGAL:** *Lei Federal nº. 10.520* de 17 de julho de 2002, observadas as disposições da *Lei Complementar nº. 123* de 14 de Dezembro de 2.006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da *Lei Federal nº. 8.666* de 21 de junho de 1993, *Decreto Municipal nº. 3.503* de 30 de Julho de 2.007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J. / M.F.) sob o nº. **45.739.083/0001-73** e Inscrição Estadual Isenta, daqui por diante denominada simplesmente SECRETARIA, através da sua Secretária Municipal de Saúde, Rita de Cássia Minarbini, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no **Decreto Municipal 4.998**, de 28 de Setembro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste Edital.

**A Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.**

O edital completo deste pregão estará disponível para simples consulta no Setor de Compras e Licitações, situada



no endereço acima mencionado, a partir do dia **16 de MAIO de 2.019**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, até o dia **30 de MAIO de 2.019** e para sua retirada gratuita através da internet pelo site [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**OBSERVAÇÃO:** Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, serão realizadas no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**Espírito Santo do Pinhal, 15 de MAIO de 2.019.**

**RITA DE CÁSSIA MINARBINI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

**NORMAS ESPECÍFICAS:**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição e Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos - para as Unidades Básicas de Saúde e Núcleo Odontológico**, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I.

1.1.1 - O valor total estimado da contratação corresponde à **R\$ 77.645,64**.

1.2 - A Licitante vencedora fica obrigada desde já aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.

1.2 - Será onerada a dotação orçamentária do orçamento programa de 2.019:

02.15.01 ..... - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031-2.301 ..... - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

3.3.90.30.00-01 ..... - MATERIAL DE CONSUMO

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.1.1 - A Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.**

2.2 - As licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro Sr. José Roberto Müller Junior.

2.2.1 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **09:00 horas do dia 30 de MAIO de 2.019.**

2.4 - Não poderão participar as interessadas que se encontre sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de





registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada.**

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração contida no item 5.1 deste Edital juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.1.2.

3.6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão presencial por seus representantes devidamente credenciados.

#### **4 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

4.1 - Por força da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, as micro empresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir propostos:

4.1.1 - Declaração de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação);

4.1.2 - As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa - ME e as empresas de pequeno porte - EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 5.1;

4.1.3 - No momento a oportuna fase de habilitação, a microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Envelope nº. 1 - “Proposta de Preços”**

Pregão Presencial nº. 008/2.019

Processo Licitatório nº. 5.119/2.019

Razão Social: \_\_\_\_\_

**Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Envelope nº. 2 - “Documentos para Habilitação”**

Pregão Presencial nº. 008/2.019

Processo Licitatório nº. 5.119/2.019

Razão Social: \_\_\_\_\_

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Nome / Razão Social, endereço, C.N.P.J. e Inscrição Estadual;

6.1.2 - Número do Processo e do Pregão;

6.1.3 - **Especificação do produto, com a indicação da marca (uma única)** e declaração de que os mesmos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação - Anexo I deste Edital;

6.1.4 - **Preço unitário e total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o **preço unitário** e para o **preço total** por item, a marca (uma única), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da proponente;

6.1.4.1 - No caso de divergência entre os preços, prevalecerá o unitário.

6.1.5 - **Condições de pagamento:** os proponentes deverão apresentar preços para pagamento em 30 (Trinta) dias contados da entrega, conferência e da apresentação da nota fiscal no protocolo do Almoxarifado.

6.1.5.1 - As Notas Fiscais emitidas deverão ser acompanhadas das seguintes certidões: CND Trabalhista, FGTS e Receita Federal (Débitos Federais e contribuições previdenciárias), e que consiste em condição obrigatória para que seja efetuado o pagamento.



6.1.6 - **Prazo de entrega:** as entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do **contrato** ou do recebimento da **ordem de fornecimento** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

6.1.7 - **Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 dias.

**6.1.8 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS**

6.1.8.1 - Original ou cópia da **Bula** e / ou **Rótulo** e / ou **Folders** e / ou **Panfletos** e / ou **página da internet** com a **Especificação** detalhada e **imagens** ilustrativas de todos os itens cotados.

6.1.8.2 - Os mostruários solicitados nos itens 6.1.8.1, dos itens acima deverão ser organizados seqüencialmente e deverão ser identificados com seus respectivos nºs estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência.

6.1.8.3 - Todos os itens que tiverem seu registro obrigatório no Ministério da Saúde deverão ter citados seus respectivos números juntamente com a descrição detalhada dos itens conforme o Modelo do Anexo II - Modelo de Proposta.

6.1.8.8 - Os documentos supramencionados são obrigatórios, sendo que a não apresentação de tais documentos acarretará para a licitante desclassificação dos itens deste Pregão Presencial, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a pessoa jurídica:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 7.1.1.2, deste subitem;

7.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 - Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

7.1.1.7 - Os documentos relacionados 7.1.1.1 a 7.1.1.5 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;





7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, dar-se-á através de certidão ou certificado emitido pelo órgão responsável relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;

7.1.2.4 - Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual**, somente Dívida Ativa (ICMS);

7.1.2.5 - Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal**;

7.1.2.6 - Prova de **regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.1.2.7 - Prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;

7.1.2.8 - Será admitida apresentação de **certidão positiva com efeitos de negativa**, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.3.1 - **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 - **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme súmula 50 do TCE.

### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

7.1.4.1 - Cópia Autenticada da **Licença Sanitária de Funcionamento**, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito Estadual ou Municipal.

### **7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.5.1 - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.1.5.2 - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.1.5.3 - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

7.1.5.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme modelo do Anexo V**;

7.1.5.3.2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº. 9.584/99), **conforme modelo do Anexo IV**.





#### **7.1.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

7.1.6.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.1.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

#### **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

8.3 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.7.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço **UNITÁRIO por item**.



8.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,1% (um décimo percentual)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.8.2.1 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito



de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3.1 - O recurso, assim bem como contra-razões, se houver, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo do Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, em dia de expediente, no horário das 09:00 às 15:00 horas, conforme os prazos estabelecidos no sub-item 9.1.

9.4 - Decidido o recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por **ITEM**.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.2 - As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do **contrato** ou do recebimento da **ordem de fornecimento** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

14.3 - Quando da entrega, deverá constar de todos os itens a serem entregues contendo **seu lote e validade**, separados por sua quantidade, na própria Nota Fiscal / Fatura e em caso da impossibilidade de que esta seja impressa na Nota Fiscal, a empresa deverá anexar um relatório com esses dados.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade **do(s) material(is)** em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicado no item 10.1; e

11.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade **do(s) material(is)** e consequente aceitação.

11.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.4.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação por escrito, mantido o





preço inicialmente contratado;

11.4.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da entrega, conferência do **material** e da apresentação da nota fiscal no protocolo do Almoxarifado, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

12.1.1 - As Notas Fiscais emitidas deverão ser acompanhadas das seguintes certidões: CND Trabalhista, FGTS e Receita Federal (Débitos Federais e contribuições previdenciárias), e que consiste em condição obrigatória para que seja efetuado o pagamento.

12.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

**12.2.1 - Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.**

**12.2.2 - De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN. Nº. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73).**

12.3 - *Cumpridos todos os procedimentos legais quanto à entrega, o pagamento será efetuado exclusivamente mediante **CRÉDITO ELETRÔNICO EM CONTA CORRENTE ( DOC / TED )** pela Tesouraria da SECRETARIA, acompanhada de respectivo documento fiscal e demais documentos que integram o processo licitatório.*

12.3.1 - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal de entrega da mercadoria, o banco, a agência e a conta corrente para que seja efetuado o referido crédito.

12.3.2 - Excepcionalmente, em casos de problemas de conexão com a Internet e outros meios correlatos, os pagamentos poderão ser efetuados via depósito bancário, ou através da retirada do cheque na Tesouraria da SECRETARIA.

12.3.3 - **Observação:** A conta corrente indicada, não deverá conter nenhum código identificador de crédito eletrônico, haja vista que os sistemas de pagamento on-line utilizados por esta SECRETARIA, não dispõem de tal campo para preenchimento.

12.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

12.5 - A SECRETARIA poderá suspender o pagamento, sem nenhum acréscimo, após o vencimento, se constatada quaisquer irregularidades posteriores da data da entrega do objeto.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO





13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93) cuja respectiva minuta constitui Anexo do presente Edital.

13.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível realizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP, para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

#### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

14.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.3.1 - advertência;

14.3.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

14.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão da Imprensa Oficial.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato (ou retirada do instrumento convocatório).

15.8 - Até às **09:00 horas do dia 28 de MAIO de 2.019**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, impugnação, informações, via telefone, e-mail, fax, ou por qualquer outro meio eletrônico, devendo os pedidos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA.

15.9 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.10 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.12 - Integram o presente Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc.;

**Anexo IV** - Declaração nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº. 9.584/99);

**Anexo V** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante,



assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

**Anexo VI** - Declaração de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP;

**Anexo VII** - Minuta de Contrato;

**Anexo VIII** - Carta de Credenciamento / Procuração;

**Anexo IX** - Declaração de Atendimento às Características do Objeto da Licitação.

**Anexo X** - Termo de Ciência e de Notificação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

**Espírito Santo do Pinhal, 15 de MAIO de 2.019.**

**RITA DE CÁSSIA MINARBINI**  
**Secretária Municipal de Saúde**





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

I - OBJETO

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NÚCLEO ODONTOLÓGICO.

II - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a compra dos materiais odontológicos para a execução de procedimentos das Equipes de Saúde Bucal em todas as Unidades Básicas de Saúde, salientando a obrigatoriedade dos E.P.I.'s, produtos químicos para esterilização dos materiais usados nos procedimentos, entre outros.

III - DESCRIÇÃO DOS ITENS

| "EXCLUSIVA ME E EPP" |      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                 | QTDE | UNIDADE       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01                   | 05   | Frasco        | <b>ADESIVO AGENTE DE UNIAO - FRASCO UNICO COM 06 GRAMAS</b><br>ADESIVO AGENTE DE UNIÃO, FRASCO ÚNICO CONTENDO PRIMER E ADESIVO, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (05 NANÔMETROS). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 06 GRAMAS DE ADESIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b> |
| 02                   | 20   | Caixa         | <b>AGULHA GENGIVAL 30 G DESCARTAVEL ESTERIL - CAIXA COM 100 UNIDADES</b><br>AGULHA GENGIVAL DE 30 GRAMAS, CURTA, COM LACRE, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                            |
| 03                   | 10   | Pote / Frasco | <b>ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 0,2G POTE COM 12 GRAMAS</b><br>ANESTÉSICO TÓPICO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.Q. 1,0 G (SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL). APRESENTAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA GEL, POTE COM 12 GRAMAS, SABOR TUTI-FRUTI. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                         |



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



| ITEM | QTDE | UNIDADE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04   | 100  | Unidade  | <b>ATAQUE ACIDO (ACIDO FOSFORICO) A 37% SERINGA COM 03 ML</b><br>ATAQUE ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%) EM DISPOSITIVO APLICADOR TIPO SERINGA CONTENDO 03 ML E COM PONTAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 05   | 05   | Envelope | <b>CARBONO PARA ARTICULACAO - ENVELOPE</b><br>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. ENVELOPE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 06   | 06   | Frasco   | <b>CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE DENTARIA - POTE / FRASCO COM 25 GRAMAS</b><br>CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, NORMAL (NÃO REFIL). FRASCO / POTE CONTENDO 25 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 07   | 05   | Caixa    | <b>CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% (54 MG) - SEM VASO CONSTRICTOR - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML</b><br>CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA À 3% (54 MG) SEM VASO CONSTRICTOR. CARPULE (TUBETE) COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 08   | 05   | Frasco   | <b>EUGENOL LIQUIDO ODONTOLOGICO - FRASCO COM 20 ML</b><br>EUGENOL LÍQUIDO, DE USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 09   | 03   | Caixa    | <b>FILME RAO-X PERIAPICAL ODONTOLOGICO TAMANHO 03 X 04 CM - TAMANHO ADULTO - CAIXA COM 150 PELICULAS</b><br>FILME RADIOLÓGICO (RAIO-X) PERIAPICAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 03 X 04 CM, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTO SENSÍVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 150 PELÍCULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b> |



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



| ITEM | QTDE | UNIDADE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10   | 360  | Envelope | <b>FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 3-0 AGULHA 1,7 CM E 1/2 CIRCUNFERENCIA - UNIDADE</b><br>FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA (MULTIFILAMENTO DE ORIGEM ANIMAL), DIÂMETRO / CALIBRE Nº. 3-0, AGULHADO - COM AGULHA DELICADA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,7 CENTÍMETROS, 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, CUTICULAR, CILÍNDRICA, FIO COM 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO COM ABERTURA EM PÉTALA. USO ODONTOLÓGICO - HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b> |
| 11   | 06   | Rolo     | <b>FIO DENTAL ENCERADO DE USO PROFISSIONAL - ROLO COM 500 METROS</b><br>FIO DENTAL DE USO PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO / COMPOSIÇÃO: NYLON E CERA, ROLO COM 500 METROS, EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 12   | 05   | Frasco   | <b>FIXADOR PARA FILMES RAIO-X ODONTO - FRASCO COM 400 / 600 ML</b><br>FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS (RAIO-X) ODONTOLÓGICOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA PREPARADA E PRONTA PARA O USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA 80 A 85%, TIOSSULFATO DE AMÔNIA 5-10%, TIOCINATO DE AMÔNIA 5-10%, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 400 A 600 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                           |
| 13   | 30   | Frasco   | <b>FLUOR GEL NEUTRO 2% (FLUORETO SODIO) - FRASCO COM 200 ML</b><br>FLUOR GEL NEUTRO COM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO TÓPICA A 01 MINUTO, SABOR TUTTI-FRUTI, EMBALADO EM FRASCOS COM 200 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14   | 05   | Frasco   | <b>FORMOCRESOL LIQUIDO ODONTOLOGICO - FRASCO COM 10 ML</b><br>FORMOCRESOL, SOLUÇÃO LÍQUIDA, DE USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15   | 30   | Frasco   | <b>GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - FRASCO COM 250 ML</b><br>GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL ENXAGUATÓRIA E ANTISSÉPTICA, FRASCO CONTENDO 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |





**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



| ITEM | QTDE  | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16   | 05    | Kit     | <b>HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - KIT</b><br>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT CONTENDO:<br>- 01 UNIDADE DE TUBO DE PASTA BASE CONTENDO 13 GRAMAS CADA TUBO;<br>- 01 UNIDADE DE TUBO DE PASTA CATALISADORA CONTENDO 11 GRAMAS CADA TUBO; E<br>- 01 UNIDADE DE BLOCO DE MISTURA.<br>EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                              |
| 17   | 10    | Pote    | <b>IONOMERO DE VIDRO EM PO - COR U - POTE COM 10 GRAMAS</b><br>IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, CONTENDO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS, COR U, PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS CADA POTE (FRASCO DE VIDRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                              |
| 18   | 10    | Frasco  | <b>IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO - COR U - FRASCO COM 08 ML</b><br>IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, CONTENDO: ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA, COMPATÍVEL COM A COR U, PESO LÍQUIDO DE 08 ML CADA FRASCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                       |
| 19   | 3.500 | Kit     | <b>KIT ODONTOLOGICO PARA PREVENÇÃO EM SAUDE BUCAL - KIT</b><br>KIT ODONTOLÓGICO PARA PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONTENDO:<br>- 01 (UM) ROLO DE FIO DENTAL ENCERADO, COMPOSIÇÃO NYLON E CERA EM EMBALAGEM RESISTENTE (45 CM);<br>- 01 (UMA) UNIDADE DE ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS E MODELO ANATÔMICO; E<br>- 01 (UM) UM TUBO DE CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 30 GRAMAS.<br><b>MARCA:</b> |
| 20   | 05    | Frasco  | <b>LIMALHA DE PRATA SUPER FINA - FRASCO COM 30 GRAMAS</b><br>LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE PRATA (AG) E BAIXO TEOR DE COBRE (CU), COMPOSIÇÃO: 70% DE PRATA, 26% DE ESTANHO, 03% DE COBRE E 01% DE ZINCO, SUPER FINA, CONVENCIONAL, FRASCO CONTENDO 30 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                 |
| 21   | 05    | Frasco  | <b>MERCURIO VIVO 100% PURO - FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS</b><br>MERCÚRIO VIVO QUIMICAMENTE 100% PURO, TRIDESTILADO, FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                    |



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22   | 30   | Frasco  | <b>MICRO PINCEL ODONTOLOGICO PLASTICO COM TUFOS - TUBO / FRASCO COM 100 UNIDADES</b><br><br>MICRO PINCEL PLÁSTICO COM TUFOS (EM UMA DAS PONTAS) PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS DENTÁRIOS, EM TUBOS/FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b>                                                        |
| 23   | 10   | Frasco  | <b>OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO - FRASCO COM 200 ML</b><br><br>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EM FRASCO SPRAY, COM PONTEIRAS ADAPTÁVEIS PARA CANETAS ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO, CONTENDO 200 ML (143 GRAMAS). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b> |
| 24   | 05   | Frasco  | <b>OXIDO DE ZINCO PO FINISSIMO BRANCO - FRASCO COM 50 GRAMAS</b><br><br>ÓXIDO DE ZINCO, PÓ FINÍSSIMO, BRANCO, FRASCO COM 50 GRAMAS - USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b>                                                                                                                              |
| 25   | 05   | Frasco  | <b>PARAMONOCLOROFENOL - FRASCO COM 20 ML</b><br><br>PARAMONOCLOROFENOL, SOLUÇÃO LÍQUIDA, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                   |
| 26   | 10   | Tubo    | <b>PASTA PROFILATICA ODONTOLOGICA PROFISSIONAL - TUBO COM 90 GRAMAS</b><br><br>PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA DE USO PROFISSIONAL, COM FLÚOR, SABOR TUTTI - FRUTI E PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b>                                                                                      |
| 27   | 20   | Caixa   | <b>PRILOCAINA HCI 3% + FELIPRISSINA 0,03 UI (54 MG + 0,054 UI) / CARPULE - CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML</b><br><br>PRILOCAINA HCI 3% + FELIPRISSINA 0,03 UI (54 MG + 0,054 UI) / CARPULE, TUBETE COM 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b>                                              |



| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28   | 10   | Tubo    | <b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A 1 - SERINGA COM 04 GRAMAS</b><br>RESINA UNIVERSAL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL E RADIOPACO, COMPOSTO DE ZIRCÔNIA / SÍLICA, CARGA INORGÂNICA DE 60% EM VOLUME (SEM SILANO), COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRONS (NA FAIXA DE 0,01 A 3,5 MICRONS), CONTENDO RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. APRESENTAÇÃO: SERINGA TRADICIONAL CONTENDO 04 GRAMAS CADA E NA COR A 1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                |
| 29   | 15   | Tubo    | <b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A 3.5 - SERINGA COM 04 GRAMAS</b><br>RESINA UNIVERSAL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL E RADIOPACO, COMPOSTO DE ZIRCÔNIA / SÍLICA, CARGA INORGÂNICA DE 60% EM VOLUME (SEM SILANO), COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRONS (NA FAIXA DE 0,01 A 3,5 MICRONS), CONTENDO RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. APRESENTAÇÃO: SERINGA TRADICIONAL CONTENDO 04 GRAMAS CADA E NA COR A 3.5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                            |
| 30   | 10   | Frasco  | <b>REVELADOR PARA FILMES RAIOS-X ODONTO FRASCO COM 400 / 600 ML</b><br>REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS (RAIO-X) ODONTOLÓGICOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA PREPARADA E PRONTA PARA O USO, PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA 85 À 90% , SULFITO DE SÓDIO 1-5%, DIETILENOGLICOL 1-5%, HIDROQUINONA 1-5%. EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 400 A 600 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31   | 05   | Caixa   | <b>SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS POLIMERIZAVEL - KIT</b><br>SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, POLIMERIZÁVEL COM LUZ VISÍVEL, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACÍCLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA. CONDICIONADOR DENTAL GEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLLOIDAL E CORANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COM 05 SERINGAS DE SELANTE COM 02 GRAMAS CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3,0 ML, 20 UNIDADES DE PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>MARCA:</b> |

#### IV - DO OBJETO

Os produtos ofertados deverão obedecer às especificações constantes do Edital.

Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.





#### **V - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

O objeto referente a esta licitação deverá ser entregue no **Almoxarifado do Centro de Saúde II** - "Prof. Dr. José de Fillipi", localizado na Rua Coronel Amando Vergueiro, nº. 25 - Centro - Espírito Santo do Pinhal/SP, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

O objeto entregue em desconformidade com as exigências deste ANEXO será devolvido, sendo substituído por outro na qualidade exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à contar da data de notificação.

#### **VI - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

#### **VII - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

O objeto fornecido será fiscalizado a qualquer tempo por representantes da SECRETARIA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SECRETARIA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

| ITEM                 | QTDE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR    |       |
|----------------------|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
|                      |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01                   | 05   | Frasco  | <b>ADESIVO AGENTE DE UNIAO - FRASCO UNICO COM 06 GRAMAS</b><br><br>ADESIVO AGENTE DE UNIÃO, FRASCO ÚNICO CONTENDO PRIMER E ADESIVO, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (05 NANÔMETROS). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 06 GRAMAS DE ADESIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b> |          |       |
| 02                   | 20   | Caixa   | <b>AGULHA GENGIVAL 30 G DESCARTAVEL ESTERIL - CAIXA COM 100 UNIDADES</b><br><br>AGULHA GENGIVAL DE 30 GRAMAS, CURTA, COM LACRE, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><br><b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                            |          |       |
| idem                 | idem | idem    | idem ... para todos os itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |       |
| idem                 | idem | idem    | idem ... para todos os itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |       |
| <b>VALOR TOTAL →</b> |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |       |

**Informações da Proposta:**

**Condições de pagamento:** \_\_\_\_\_

**Prazo e forma de entrega:** \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



**Informações para Pagamento:**

Dados Bancários para crédito eletrônico ( DOC / TED ):

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº.: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº.: \_\_\_\_\_

\* Indicar no mínimo 01 (uma) conta corrente para efetivação do pagamento.

**Representante legal para fins de assinatura do Contrato (caso for vencedor):**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

R.G. nº. : \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

C.P.F. nº.: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Licitante





**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

(Nome da empresa) ....., C.N.P.J. nº. .... sediada.....(endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº. 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura do representante .....

Nome do representante:.....

RG nº.....

(carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 - "Proposta de Preços" e do nº. 02 - "Documentos de Habilitação".



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE  
1.988 (LEI Nº. 9.584/99)  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

....., inscrito no C.N.P.J. nº. .... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do C.P.F. nº. ...., DECLARA, para fins do dispositivo no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº. ....

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 - "Documentos de Habilitação".



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

(Nome da empresa) ....., C.N.P.J. nº. ....  
sediada.....(endereço completo), DECLARA que inexistente impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração.

.....

LOCAL E DATA

Assinatura do representante .....

Nome do representante:.....

RG nº. ....

(carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 - "Documentos de Habilitação".



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de **EXCLUSIVIDADE** no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 008/2.019, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº. ....

(carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 - "Proposta de Preços" e do nº. 02 - "Documentos de Habilitação".





ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2.019

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO  
PINHAL - SP ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, Estado de São Paulo, com sede administrativa à Avenida Washington Luis, nº. 50 - Jardim das Rosas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.739.083/0001-73, denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Rita de Cássia Minarbini, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. xx.xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com base no disposto no Decreto Municipal nº. 4.998, de 28 de Setembro de 2018, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº. xxx.xxx.xxx.xxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do C.P.F. nº. xxx.xxx.xxx-xx e R.G. nº. x.xxx.xxx - xxx/xx, tem entre si justo e contratado o presente termo, devidamente autorizado, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que assumem por força do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2.019, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 3.503/07, Lei Complementar nº. 123/06, da Lei Complementar nº. 147 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** \_\_\_\_\_

1.1 - A CONTRATADA por força do presente contrato obriga-se à fornecer à SECRETARIA os **Materiais de Consumo Odontológicos - para as Unidades Básicas de Saúde e Núcleo Odontológico**, conforme proposta oferecida no Pregão Presencial nº. 008/2.019.

1.1.1 - Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.1.2 - Edital do Pregão Presencial nº. 008/2.019 e seus Anexos;

1.1.3 - Proposta apresentada pela CONTRATADA;

1.1.4 - Ata da sessão do Pregão nº. 008/2.019.

1.2 - A Licitante vencedora fica obrigada desde já aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** \_\_\_\_\_



2.1 - As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do **contrato** ou do recebimento da **ordem de fornecimento** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

2.1.1 - Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.

2.2 - As entregas deverão ser efetuadas por conta e risco da CONTRATADA, no Almoxarifado do Centro de Saúde II, sito à Coronel Amando Vergueiro, nº. 25 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, acompanhado obrigatoriamente do(s) documento(s) fiscal(is).

2.3 - É de responsabilidade da CONTRATADA substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação da SECRETARIA do(s) produto(s), entregues fora das especificações, por um outro produto de melhor qualidade (mesma marca) ou superior, sem sofrer qualquer alteração de preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS:** \_\_\_\_\_

3.1 - O preço certo e ajustado é no total de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), referente ao(s) seguinte(s) material(is): \_\_\_\_\_

3.2 - Inclui-se no valor do presente instrumento, que consistirá a única e exclusiva remuneração devida pela SECRETARIA à CONTRATADA, todos os encargos oriundos da contratação, tais como: impostos e taxas, frete e carreto, carga e descarga, custos de materiais ou serviços, operações executivas, seguros, depreciação de máquinas e equipamentos, energia elétrica e abastecimento de água, financiamento, assim como toda e qualquer despesa necessária e cabível para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas através do presente contrato, inclusive os encargos decorrentes de leis trabalhistas e outros previstos na legislação em vigor.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA em 30 (trinta) dias contados da entrega, emissão e apresentação do documento de NOTA FISCAL de fatura pertinente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

3.3.1 - As Notas Fiscais emitidas deverão ser acompanhadas das seguintes certidões: CND Trabalhista, FGTS e Receita Federal (Débitos Federais e contribuições previdenciárias), e que consiste em condição obrigatória para que seja efetuado o pagamento.

3.4 - De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** \_\_\_\_\_

4.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos, do orçamento programa do exercício de 2.019:

02.15.01..... - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.91.00-01..... - SENTENÇAS JUDICIAIS

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE DE PREÇOS:** \_\_\_\_\_



5.1 - Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, salvo os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93 que deverão ser comprovados, e expressamente demonstrados através de planilha detalhada de custos.

5.2 - O não cumprimento do subitem anterior acarretará a rescisão imediata do contrato, aplicando à CONTRATADA as sanções deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

6.1 - O presente contrato terá vigência de \_\_ (\_\_) meses, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

7.1 - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.1.1 - Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do objeto ora contratado;

7.1.2 - Zelar pela qualidade do objeto e pela execução nos prazos estipulados na cláusula primeira deste contrato;

7.1.3 - Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indiretamente do presente contrato ou de sua execução;

7.1.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, com mão de obra, transporte, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários;

7.1.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas com impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais;

7.1.6 - Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa na sua execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízos ao poder público, à SECRETARIA ou a terceiros;

7.1.7 - Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

7.1.8 - Responsabilizar-se pelas entregas e instalações do objeto do contrato;

7.1.9 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:** \_\_\_\_\_

8.1 - Fica desde já facultado a SECRETARIA o direito de fiscalizar a execução do objeto ora contratado, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados.

8.2 - A Fiscalização por parte da SECRETARIA ou a quem este designar, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade técnica do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:** \_\_\_\_\_

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.1.2 - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela SECRETARIA, com as consequências previstas na cláusula 9 deste contrato.

9.3 - Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas





alterações.

9.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:

10.1.1 - Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

10.1.2 - Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 0,4% (Quatro décimos por cento) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de produto(s) recusado(s), calculados sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente a parcela em atraso, até o limite de 15 (Quinze) dias corridos, após o que, será aplicada a multa prevista no subitem 7.1.3, podendo haver a rescisão do contrato.

10.1.3 - Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 20% (Vinte por cento), sobre o valor total deste contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo ainda, ser rescindido este contrato na forma da lei.

10.1.4 - Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, a ser aplicada à CONTRATADA no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.

10.1.4.1 - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da CONTRATADA, que não poderá exceder a 05 (Cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

10.1.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, a ser aplicada quando a CONTRATADA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

10.2 - O montante da multa poderá, a critério da SECRETARIA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa, independente de qualquer notificação.

10.2.1 - O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

10.2.2 - Multas não paga serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA a processo executivo.

10.2.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a licitante contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à SECRETARIA.





10.3 - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

10.3.1 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a CONTRATADA notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 7.1.1 à 7.1.4, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

10.3.1.1 - Na hipótese de aplicação da pena prevista no subitem 7.1.5 o prazo será de 10 (Dez) dias úteis.

10.3.2 - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.3.3 - Da decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a pena prevista no subitem 7.3.1.1, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - Sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA das sanções cabíveis, a SECRETARIA recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

10.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Os prazos constantes deste contrato serão em dias corridos, e, em sua contagem excluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se esse para o primeiro dia útil se recair em dia sem expediente na SECRETARIA;

11.2 - A CONTRATADA além das responsabilidades previstas neste contrato, obrigar-se-á:

11.2.1 - A responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos causados por erro, dolo, culpa, simulação, fraude ou irresponsabilidade, que no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar à SECRETARIA ou a terceiros;

11.2.2 - Comunicar à SECRETARIA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e venha a refletir no fiel cumprimento das obrigações assumidas por este contrato;

11.2.3 - Prestar todo esclarecimento e informações solicitadas pela SECRETARIA, no tocante ao objeto deste contrato;

11.2.4 - Arcar com todos os custos decorrentes de negligências no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:**

12.1 - O **Processo Licitatório nº. 5.119/2.019**, a **Lei Federal nº. 10.520** de 17 de julho de 2002, observadas as disposições da **Lei Complementar nº. 123** de 14 de Dezembro de 2.006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº. 8.666** de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Decreto Municipal nº. 3.503** de 30 de Julho de 2.007, passam a fazer parte integrante deste Contrato.

12.2 - Em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) designado(s) como gestor(es) deste contrato, o(s) sr(s) \_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1 - As partes elegem com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para propositura de ação ou medida judicial originária deste contrato ou a ele referente.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor o presente contrato, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições contidas no presente instrumento, bem como outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto e mais especificamente, as contidas na legislação em vigor.

Espírito Santo do Pinhal, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia Minarbini  
- Município de Espírito Santo do Pinhal -  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Nome do Contratado  
- Empresa Contratada -  
Cargo

**Gestor do Contrato:**

\_\_\_\_\_  
Nome do Gestor  
- Município de Espírito Santo do Pinhal -  
Cargo

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Xxxx XXXXXXX XXXXXX XXXXXX  
XXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXX  
XXXX XXXXX XXXXXXXX xx XXXXX



**ANEXO VIII - CARTA DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal - SP (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2.019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura

Nome:.....

RG nº. ....

CPF nº.....

Contratada

(carimbo)

RECONHECER FIRMA

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 - "Proposta de Preços" e do nº. 02 - "Documentos de Habilitação".



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.119/2.019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_ atende rigorosamente a todas as características e especificações arroladas na apresentação da PROPOSTA de PREÇO, do Pregão Presencial nº. 008/2.019, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº. ....

(carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a proposta contida no envelope nº. 01 - "Proposta de Preços".





**ANEXO IX - MODELO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_/2.019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Espírito Santo do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Saúde**

= Setor de Compras e Licitações =



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.